



Financiado pelo programa Erasmus+ da
União Europeia

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O projeto "Let's sharpen our minds and enrich our lives by creating a European TV channel " (nº 2019-I-EL01-KA229-062647_5) encontra-se em vigor no Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda (AEIDM), na (Escola básica Infanta D. Mafalda) desde 01/09/2019 até 31/08/2021.
2. O projeto terá o apoio financeiro do programa Erasmus+ Acção Chave 2 (KA2) da Comissão Europeia "Parcerias de Intercâmbio Escolar".
3. Os parceiros do AEIDM são escolas da Letónia, Grécia, Turquia e Roménia.
4. Objetivos do projeto:
 - Melhorar as competências profissionais dos professores das escolas parceiras;
 - Promover o pensamento crítico do inglês como língua estrangeira;
 - Aumentar a competência e a motivação dos alunos em Inglês e Informática;
 - Desenvolver uma identidade europeia, de cooperação e entreatajuda;
 - Melhorar as competências sociais, culturais, linguísticas e interculturais nas escolas parceiras.
5. O projeto será implementado através da realização de atividades extracurriculares, viagens, workshops, concursos, projetos educativos, atividades escolares, entre outras. O conteúdo integral do projeto está disponível para consulta, em Inglês, junto do coordenador local do projeto – Carlos Moedas.
6. Estão previstas 4 mobilidades (viagens de uma semana ao estrangeiro) destinadas a 5 alunos e 2 professores e a vinda à escola de alunos dos países parceiros em maio de 2020.
7. Todas as atividades do projeto que tiverem lugar fora da escola (incluindo viagens ao estrangeiro) necessitam do consentimento dos pais / tutores legais do aluno.
8. A língua inglesa é a língua oficial do projeto.
9. Participam no projeto alunos das turmas dos 7º, 8º e 9º anos da Escola Básica Infanta D. Mafalda.

II. REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. Podem ser selecionados para participar nas mobilidades "Let's sharpen our minds and enrich our lives by creating a European TV channel " os alunos dos de 7º, 8º e 9º anos (ano letivo 2019/20) que cumpram os critérios abaixo descritos:
 - a) Proficiência comunicativa em língua inglesa;
 - b) Comportamento: Bom/ Muito Bom (em todas as disciplinas e no recinto escolar);
 - c) Participação ativa nas atividades do projeto;
2. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da imagem do seu educando. (Anexo 2).
3. A seleção de participantes para as atividades de mobilidade será da responsabilidade da Comissão, que inclui: Diretor do Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Professor Laureano Valente;

Coordenador Local do Projeto, Professor Carlos Moedas; Professora Helena Sousa e os restantes membros da equipa.

4. Os membros da Comissão irão fazer a apreciação das candidaturas apresentadas, avaliar a proficiência comunicativa, o envolvimento no projeto e verificar se o comportamento do aluno se enquadra nos parâmetros Bom/ Muito Bom.

5. Serão atribuídos pontos ao aluno mediante a participação, empenho e comportamento.

6. Serão igualmente contemplados outros elementos, nomeadamente, o compromisso de acolhimento de estudantes provenientes do estrangeiro - dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal durante uma semana. (anexo 5)

6. Após a seleção do aluno para a mobilidade, é assinado um contrato entre este e a coordenação do projeto, onde estão especificados os direitos e obrigações do aluno (Anexo 3).

7. A manifestação de interesse em participar nas mobilidades decorrerá até ao dia 18 de outubro de 2019 através da entrega do (Anexo 1) na Direção do Agrupamento, devidamente assinado pelo aluno e pelos pais/ EE / tutores.

8. Para a participação nas mobilidades ao estrangeiro, a seleção terá início a 2 de dezembro de 2019 (destino: Grécia - fevereiro de 2020); a 25 de setembro de 2020 (destino: Letónia, outubro de 2020); a 4 de janeiro de 2021 (destino: Roménia - março de 2021) e a 2 de março de 2021 (destino: Turquia - maio de 2021);. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.

9. Os alunos que preenchem as regras de seleção e se encontrem a frequentar o 9º ano no ano letivo 2019/2020 possuem preferência na primeira mobilidade.

10. Embora os alunos só possam viajar uma vez, podem candidatar-se a mais mobilidades caso não tenham sido selecionados para as anteriores.

11. Para cada mobilidade serão selecionados 5 candidatos.

Nº	Regras de seleção
1	Proficiência comunicativa em língua inglesa
2	Comportamento (em todas as disciplinas, nas atividades do projeto, no recinto escolar)
3	Participação nas atividades do projeto: concursos, visitas de estudo, etc.
4	Execução das atividades do projeto: apresentação de trabalhos, cartazes, filmes, etc.
5	Manifestação de vontade para acolhimento de aluno estrangeiro
6	Entrega dos documentos solicitados dentro do prazo

III. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização do ponto II.7

2. Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola de acolhimento e frequentarão aulas e participarão em atividades levadas a cabo pela mesma.

3. Cada aluno só pode viajar para o estrangeiro uma vez.

4. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente

assinada pelo pai e pela mãe (tutores legais) e com assinaturas reconhecidas pelo notário. TODOS os documentos ou cópia dos mesmos, deverão ser entregues até 15 dias antes da viagem. Os originais dos documentos têm de ser entregues até 2 dias antes da viagem.

5. Os pais / EE / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar o regulamento em vigor (anexo 4).

6. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva, de acordo com a ordenação.

7. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / EE/ tutores legais antes da partida.

IV. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades sem qualquer encargo financeiro.

2. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto em que se inscreva.

3. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

V. REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo encarregado de educação do aluno. O encarregado de educação do aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.

2. O coordenador reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os Encarregados de Educação informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva, de acordo com a ordenação da mesma.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O coordenador reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais for alheio.

2. O regulamento encontra-se disponível junto do coordenador do projeto e no Website do Agrupamento, na seção Erasmus+.



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE

“LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”

Projeto n° 2019-I-EL0I-KA229-062647_5

Eu,, n°..... da turma pretendo participar numa mobilidade ao estrangeiro no âmbito do projeto " Let's sharpen our minds and enrich our lives by creating a European TV channel " (n° 2019-I-EL0I-KA229-062647_5) ", em vigor entre 01/09/2019 e 31/08/2021.

Eu E.E, tomei conhecimento da regulamentação do projeto, aceito as condições e autorizo o meu educando a participar.

Local, _____ data _____

Assinatura do aluno _____

Assinatura legível do pai. _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____

(O documento deverá ser entregue na Direção do Agrupamento)



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA IMAGEM / PUBLICAÇÃO TRABALHOS

“LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”

Projeto n° 2019-I-EL01-KA229-062647_5

Nome do aluno: _____ N° _____ Turma _____

1. *Autorizo / Não autorizo*¹ que sejam utilizadas fotografias e/ ou filmes com o(a) meu (minha) educando(a) no âmbito das atividades realizadas ao longo do projeto “Let’s Sharpen Our Minds And Enrich Our Lives By Creating A European Tv Channel”.

Local, data _____

Assinatura legível do pai. _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____

2. *Autorizo / Não autorizo*¹ a publicação/ partilha de todos os materiais produzidos pelo meu educando no âmbito do projeto “Let’s Sharpen Our Minds And Enrich Our Lives By Creating A European Tv Channel”, para fins promocionais, de divulgação e de disseminação em todas as plataformas relacionadas com o mesmo (no AEIDM, nas escolas parceiras, no site do programa Erasmus+ e noutros sites de divulgação deste).

Local, data _____

Assinatura legível do pai. _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE “LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”

Projeto nº 2019-I-EL01-KA229-062647_5

Outorgantes:

Primeiro: Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, com sede na Rua da Campaínha, em Rio Tinto, representado pelo professor Laureano Valente, na qualidade de diretor do agrupamento.

e

Segundo: (Nome do aluno)..... N.º Turma..... , com morada em celebram entre si o presente contrato que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

I. Disposições Gerais

1ª

O coordenador do projeto declara que o aluno se encontra qualificado para participar na mobilidade _____ , que decorrerá entre ____/____ e ____/____/____ .

2a

O coordenador compromete-se a acompanhar o trabalho desenvolvido pelo aluno nas atividades do projeto,

O aluno confirma que está familiarizado com as disposições do regulamento e compromete-se a respeitá-las.

II. Direitos e obrigações do aluno

1a

O aluno tem direito a viajar para o estrangeiro sem qualquer encargo financeiro na viagem e estadia.

2a

O aluno tem direito a participar nas atividades promovidas pela escola de acolhimento.

3a

O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

4a

O aluno compromete-se a honrar o bom nome da escola e a representar com dignidade o seu país.

O participante

O organizador



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

CONSENTIMENTO DOS PAIS PARA SAÍDA DO ALUNO EM VIAGEM AO ESTRANGEIRO

“LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”

Projeto n° 2019-I-EL0I-KA229-062647_5

A. Termo de responsabilidade

Autorizamos o nosso filho _____ a viajar para _____ no período compreendido entre ____ / ____ / ____ e ____ / ____ / ____.

(nome da mãe) e _____

(nome do pai) damos consentimento para a realização quaisquer tratamentos ou cirurgias necessários em caso de doença do nosso filho.

Aceitamos a responsabilidade por danos materiais causados pelo nosso filho e suportaremos os encargos financeiros dos mesmos.

B. Informações:

Sofre de doenças crónicas	SIM	NÃO ¹
Toma medicação permanente	SIM	NÃO
Sofre de alergias	SIM	NÃO

Outras observações (restrições alimentares...)

C. Dados do aluno:

1. Nome

2. Morada:.....

3. Telefones de contacto:.....

4. Subsistema de saúde/ N°

Confirmo a veracidade da informação prestada.

Data.....

Assinatura legível do pai. _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____

¹ Riscar o que não interessa; se a resposta for sim, especificar



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

REGULAMENTO DA VIAGEM

“LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”

Projeto nº 2019-I-EL01-KA229-062647_5

1. O aluno é obrigado a ser portador dos documentos de identificação, do Cartão Europeu de Seguro de Doença CESD e da autorização de saída do país, assinada pelos pais e com as assinaturas reconhecidas pelo notário.
2. O aluno é obrigado a respeitar as disposições gerais, regras e regulamentos em vigor no país de acolhimento.
3. O aluno deve comportar-se de forma disciplinada nas visitas a monumentos, exposições, museus, na escola e família de acolhimento.
4. O aluno é obrigado a cumprir as orientações dos professores acompanhantes.
5. O aluno está proibido de fumar, usar drogas ou estupefacientes e ingerir bebidas alcoólicas, incluindo cerveja.
6. O aluno deverá esforçar-se no sentido de se integrar na família de acolhimento, respeitando as regras e costumes do país.
7. O aluno é obrigado a respeitar as regras e não podem pôr em risco a sua segurança e a dos outros.
8. Cada aluno deve responsabilizar-se por todos os seus bens.
9. O aluno tem a obrigação de preservar os bens e equipamentos da casa de acolhimento.
10. O coordenador do projeto e restante equipa não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo aluno.
11. Os pais ou responsáveis são obrigados a garantir que o aluno se faz acompanhar do equipamento, roupa e calçado apropriados e medicação que tome regularmente.
12. O aluno que não cumpra as regras durante a mobilidade, ficará impedido de participar nas atividades, ficando acompanhado por um professor até ao final da mesma.
13. Os pais do aluno têm obrigação de informar o coordenador de todos os problemas de saúde relacionados com o seu filho.
14. Os alunos não poderão utilizar os seus telemóveis durante o período em que permanecerem na escola de acolhimento e durante as visitas/ atividades desenvolvidas.



Financiado pelo programa Erasmus+
da União Europeia

DISPONIBILIDADE PARA ACOLHER ALUNO PROVENIENTE DE ESCOLA PARCEIRA
“LET’S SHARPEN OUR MINDS AND ENRICH OUR LIVES BY CREATING A EUROPEAN TV CHANNEL”
Projeto n° 2019-I-EL0I-KA229-062647_5

Eu, _____ E.E. do/a aluno/a _____,
n° _____ da turma _____ declaro estar disponível para acolher em minha casa um aluno
proveniente de uma das escolas parceiras, em maio de 2020.

Data _____

Assinatura legível do pai. _____

Assinatura legível da mãe _____

Assinatura do tutor _____